FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR II	NEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEN
ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	X - Dispensa nº 009/FMS/2019. - Inexigibilidade nº
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei	nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
2 - CONTRATADO: Sr. Mário Carneiro de Sena, regularmente	
3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua (Agostinho/PE, CEP. 54.580-430, destinado ao funcionamento do (01 nº 171 Pom Conselles Parity I. C II C
4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de total contratual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)	P\$ 2.400.00 (dais miles queture en 1)
5 – MODALIDADE: Dispensável,	
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3	02.160.4153
7-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.	
8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso	X da Lei nº 8.666/93):
A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Saúde di vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conform possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalida e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação préviontratação por Dispensa de processo licitatório.	r contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, da Mulher 2, através da Dispensa nº 009/FMS/2018, com prazo de assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária ne o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual dades precípuas da Administração, quias precípuas da Administração quias quias precípuas da Administração quias qu
9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26,	inciso III, da Lei nº 8.666/93):
O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Avalíador Responsável, o Sr. Pablo Oliveira Rolim , regularmente i integrante do processo.	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológico do lovro do Desido
10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 254/19: em an	exo
Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/12/2019.	Heitor Fernando E. Ferreira Advogado OAB 43.783 D
11 – RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:	
Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:	Juliana Vieira Fernandes Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/12/2019.